



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.0033.00/2017 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI E A EMPRESA LAYER DO BRASIL EIRELI - ME.

CONTRATANTE:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES (MCTI)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP: 70.067-900, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado pelo **Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, Senhor **DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**, nacionalidade brasileira, Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] 7, expedida pelo IFP/RJ, CPF [REDAZIDO] 2, designado pela Portaria MCT nº 462 de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 82, Seção 2, página 7, de 2 de maio de 2014, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pelo art. 73, inciso X, da Portaria nº 3.410/2020 de 10 de setembro de 2020, publicada no DOU nº 175, Seção 1, página 10, do dia 11 de setembro de 2020.

CONTRATADA:

LAYER DO BRASIL EIRELI - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.929.322/0001-70, sediada na SCRN 708/709 - Bloco A - Entrada 09 - 3º andar - Parte b-09, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.741.610, telefone: (61) 3962-2930/(61)99977-1604, email: comercial@layer.net.br, neste ato representado por **VICTOR ARAUJO FREIRE**, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDO] 2 DGPC/GO e inscrito no Cadastro da Pessoa Física – CPF/MF sob o nº [REDAZIDO] 5, tendo em vista o que consta no Processo nº 53900.038105/2015-49 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar este termo aditivo, decorrente do Pregão nº 023/2017-MS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por um período de 12 (doze) meses a partir de 04 de dezembro de 2021, com término em 04 de dezembro de 2022, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas com a execução do objeto contratual, no período de prorrogação, são estimadas em R\$ 100.243,00 (cem mil duzentos e quarenta e três reais), e serão realizadas da seguinte forma: R\$ 4.455,20 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) para o exercício de 2021, que correrão

à conta do Orçamento da União, Programa de Trabalho: 172639; Elemento de Despesa 339040, e R\$ 95.787,80 (noventa e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) para o exercício de 2022, cuja Dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

Para tanto, foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE8000338 de 29/09/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 A CONTRATADA deverá renovar e reforçar a garantia contratual no valor de R\$ 3.007,29 (três mil sete reais e vinte e nove centavos), para manter a proporção de 3% (três) do valor global contratado, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília-DF

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos
CONTRATANTE

VICTOR ARAUJO FREIRE
LAYER DO BRASIL EIRELI - ME
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR ARAUJO FREIRE (E), Usuário Externo**, em 03/11/2021, às 09:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 03/11/2021, às 10:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8293306** e o código CRC **3A7C24B1**.



Referência: Processo nº 53900.038105/2015-49

SEI nº 8293306